

diárias.

Fundada em 1835 Hospital de Ensino e Entidade Filantrópica

TERMO DE ADESÃO AO PROJETO DE PESQUISA DO CENTRO DE ENSINO E PESQUISA DA ACSCRG

Termo	de adesão celebrado entre a ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DO RIO GRANDE,					
Instituição Privada de Fins Filantrópicos, com sede nesta cidade na Rua General Osório, 625 Centro, Cep 96200-400, inserida no CNPJ sob n° 94.862.265/0001-42 aqui representada pelo Presidente D. José Mário Stroeher, portador do RG 2003386584 e inscrito no CPF 077.801.090-20, residente e domiciliado na						
					cidade	de Rio Grande, denominada como "CONCEDENTE" e o acadêmico (a)
						, aluno (a) da Instituição de Ensino Superior
	, inscrito sob o RG, CPF					
nº, a seguir denominado (a) "COLETOR(A) DE DADOS PARA PESQUIS						
o qual	desenvolverá as atividades acadêmicas de acordo com as seguintes cláusulas:					
	CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO					
Constitui objeto desse termo de compromisso o estabelecimento do acordo entre a A.C. Santa Casa do Rio Grande e o COLETOR(A) DE DADOS PARA PESQUISA, vinculado à Instituição de Ensino Superior acima identificada para a realização de projeto de pesquisa, sendo esta uma atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES						
					na áre	eto de pesquisa será prestado no Setor / Unidadea dea a// a/com
a(s)	seguinte(s) tarefa(s) específica(s):					
	CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA					
Fica es	stabelecido entre a "CONCEDENTE" e o (a) "COLETOR(A) DE DADOS PARA PESQUISA" que:					
a)	as atividades do projeto de pesquisa serão de horas semanais;					
b)	durante o período de avaliações periódicas, prévia e formalmente comunicado à "CONCEDENTE" pelo (a) "COLETOR(A) DE DADOS PARA PESQUISA" ou pela Instituição de Ensino a qual está vinculado, a carga horária será reduzida atá a metada, perfazendo um total de 02 ou 03 horas					

CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DA "CONCEDENTE"

Parágrafo Primeiro: No desenvolvimento do projeto de pesquisa ora ajustado, fica, ainda, a "CONCEDENTE" obrigada a:

- a) proporcionar ao "COLETOR(A) DE DADOS PARA PESQUISA" atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com sua formação curricular;
- b) proporcionar ao "COLETOR(A) DE DADOS PARA PESQUISA" condições de treinamento prático e de relacionamento humano;
- c) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do (a) "COLETOR(A) DE DADOS PARA PESQUISA" para orientar e supervisionar as atividades realizadas;

Parágrafo Segundo: A "CONCEDENTE" manterá, em benefício do (a) "COLETOR(A) DE DADOS PARA PESQUISA", seguro de acidentes pessoais, Apólice_______, Banco______.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DO (A) "COLETOR(A) DE DADOS PARA PESQUISA"

No desenvolvimento do projeto de pesquisa, ora ajustado, o (a) "COLETOR(A) DE DADOS PARA PESQUISA" deverá:

- a) cumprir com todo o empenho e interesse a programação estabelecida para seu projeto de pesquisa;
- b) observar as diretrizes e as normas internas da "CONCEDENTE", bem como os dispositivos legais aplicáveis ao projeto de pesquisa;
- c) comunicar a "CONCEDENTE" qualquer fato relevante que diga respeito ao projeto de pesquisa, bem como noticiar, por escrito, qualquer circunstâncias ou motivo que o impeça de cumprir com o presente "TERMO DE COMPROMISSO" na forma aqui pactuada;
- d) responder civil e penalmente pelos danos causados ao patrimônio a "CONCEDENTE", que esteja sob sua guarda e responsabilidade, devendo restituir os bens que lhe forem entregue nas mesmas condições que os recebeu;
- e) realizar uma avaliação institucional ao final das atividades do projeto de pesquisa;
- f) manter matrícula e freqüência regular junto à instituição de ensino na qual está vinculado.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXISTÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente termo de projeto de pesquisa, ora formalizado nos termos da legislação específica, não acarretará entre a "CONCEDENTE" e o (a) "COLETOR(A) DE DADOS PARA PESQUISA" relação de emprego, nos termos da legislação trabalhista vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECISÃO

Constituem motivos para rescisão automática da vigência deste "TERMO DE ADESÃO DE PROJETO DE PESQUISA DO CENTRO DE ENSINO E PESQUISA DA ACSCRG":

- a) a conclusão ou abandono do curso pelo (a) "COLETOR(A) DE DADOS PARA PESQUISA" bem como qualquer outro fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula junto à instituição de ensino a qual está vinculado;
- b) o não cumprimento do convencionado neste "TERMO DE ADESÃO DE PROJETO DE PESQUISA DO CENTRO DE ENSINO E PESQUISA DA ACSCRG".

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para resolução de eventuais controvérsias que surjam em torno do presente "TERMO DE ADESÃO DE PROJETO DE PESQUISA DO CENTRO DE ENSINO E PESQUISA DA ACSCRG", "CONCEDENTE" e "COLETOR(A) DE DADOS PARA PESQUISA" elegem, de comum acordo, o Foro da Justiça Federal Comarca do Rio Grande, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

	Rio Grande,	de	de 20
	José Mário Stroeher		
	Presidente da ACSCRG		
	Luiz Eduardo Corrêa Schein		
Coorden	ador do Centro de Ensino e Pesquisa da A	CSCRG	
	Pesquisador (a)		